

LEI Nº 2.281 - De, 10 de dezembro de 2014.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00, para os fins que especifica.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), destinado a suportar despesas pertinentes às classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	SECRETARIA FINANÇAS E ORÇAMENTO		
02.02.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	22.000,00
04.123.0002.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	150.000,00
28.846.0000.0001	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	R\$	10.000,00
28.846.0000.0002	RECOLHIMENTO DO PASEP		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$	12.000,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0004.2014	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	12.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2016	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	90.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.CIVIL.....	R\$	60.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.05.02	FUNDEB		
12.361.0008.2024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R. ESTADUAIS.....	R\$	30.000,00
02.06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.06.01	DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0017.2037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	50.000,00
02.06.02	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO DE AGUA		
17.512.0019.2044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$	4.000,00

ART. 2º - O crédito a que se o refere o artigo anterior será coberto com a anulação, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2003	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	15.000,00
02.01.02	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P.CIVIL.....	R\$	3.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2016	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	150.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....	R\$	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....	R\$	150.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	24.000,00
10.301.0007.2062	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – R.FEDERAIS.....	R\$	15.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.05.01	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
12.361.0009.2024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	33.000,00

ART. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 10 de dezembro de 2014.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária